



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA PATRICIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 08.334.130/0001-72, com sede à Rua Brasília nº 10, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ÉDER GASTMANN**, portador da Carteira de Identidade nº 2.820.985 e CPF nº 027.867.009-14, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 132/2023, Pregão Presencial nº 31/2023** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é aditar quantidade ao contrato original nº 186/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de trajes típicos completos, destinados ao uso dos integrantes da Banda Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS:

2.1. Fica incluído no item nº 1, 8 bordados típicos germânicos nas bermudas masculinas com medidas medias de 9,6x7,6 cm e nos trajes femininos, item nº 2 fica substituída a renda sianinha por renda gripir, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	36	UN	21477 - Traje típico masculino completo: Bermuda com suspensório com fivela, logomarca da Capital Catarinense do KerbFest e dizer "Banda Municipal de Peritiba" bordados no peito do suspensório, em tecido sued (94% poliéster e 6% elastano) na cor preta. Camisa em tecido tricoline (53% poliéster e 47% algodão) xadrez micro azul celeste com gola padre, passantes na frente, manga longa com lapela para remangue; detalhes feitos com tecido azul similar ao da camisa. Polaina em lã (100% poliamida) na cor preta com detalhes em azul, nos tons da camisa. Tamanhos a definir, sob medida, compreendendo do 10 ao GG).	78,88	2.839,68
2	18	UN	21478 - Traje típico feminino completo: Saia com suspensório com fivela, logomarca da Capital Catarinense do KerbFest e dizer "Banda Municipal de	34,90	628,20



			Peritiba” bordados no peito do suspensório, em sued (94% poliéster e 6% algodão), na cor preta, godê, com cós alto, passantes na parte da frente, renda gripir com 6 cm de largura na barra e mais 2 carreiras de cianinha na parte superior da barra. Blusa modelo cigantina em tecido tricoline (53% poliéster e 47% algodão) em xadrez micro azul celeste, com renda nas mangas e no decote. Polaina em lã (100% poliamida) na cor preta com detalhes em azul da cor da blusa e pompom no mesmo az. Tamanhos a definir, sob medida, compreendendo do 16 ao G).		
Total 3.467,88					

2.2. Fica aditivado o valor de R\$ 3.467,88 (Três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

2.3. Justifica-se esse aditivo para adequação no modelo do traje em relação aos bordados e rendas, os quais não foram previstos inicialmente. Num traje o bordado é agregador e possibilita olhares diferenciados em relação a cultura representada, dessa forma, é de grande importância esse complemento nos trajes da banda, pois como mencionado vai abrilhantar muito as festividades do Município e levar uma amostra da cultura quando em eventos da região. Essa identidade cultural vai estar evidenciada na música e na vestimenta pois o município é a capital catarinense do Kerbfest.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 186/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 11 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

CASA PATRICIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

NADIA MARIA SCHNEIDER KLEBER

Fiscal do Contrato